



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

**ATA DA 15ª REUNIÃO¹ DO CPPI - EXTRAORDINÁRIA
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021), às dezesseis horas (16h), no Salão Nobre do nono (9º) andar do Bloco K da Esplanada dos Ministérios – Ministério da Economia, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) para a realização de sua décima quinta (15ª) reunião, de forma extraordinária. Estavam presentes o Presidente da República Sr. Jair Bolsonaro e os membros do CPPI: i) Ministro de Estado da Economia Sr. Paulo Guedes, ii) Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República Sr. Walter Braga Netto, iii) Ministro de Estado da Infraestrutura Sr. Tarcísio Freitas, iv) Ministro de Estado de Minas e Energia Sr. Bento Albuquerque, v) Ministro de Estado do Meio Ambiente Sr. Ricardo Salles, vi) Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional Sr. Rogério Marinho, vii) Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República Sr. Luiz Eduardo Ramos, viii) Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) Sr. Gustavo Montezano, ix) Presidente da Caixa Econômica Federal Sr. Pedro Duarte Guimarães, e x) Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia Sra. Martha Seillier, na função de Secretária-Executiva do CPPI. O Presidente do Banco do Brasil, Sr. André Brandão, não pode participar da reunião por se encontrar fora de Brasília, por motivos de trabalho, justificando sua ausência com a Secretária-Executiva do CPPI via telefone. Participaram, ainda, como convidados, o Ministro de Estado das Comunicações Sr. Fábio Faria, o Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT Sr. Floriano Peixoto e o Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL Sr. André Pepitone da Nóbrega.

Após a verificação do *quórum*, o Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro, declarou instalada a sessão, passando a palavra ao Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, que destacou que este é um momento importante para a retomada do crescimento e desenvolvimento do país e que a economia e a saúde devem ser tratadas em conjunto. Na sequência, concedeu a palavra à Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SEPMI), Martha Seillier, na

¹ Por decisão da Secretária-Executiva do CPPI a “1ª Reunião Extraordinária do CPPI de 2021” passou a ser denominada de “15ª Reunião CPPI – Extraordinária”, em consonância com a numeração sequencial das gestões anteriores que não diferenciavam a numeração de reuniões ordinárias e extraordinárias.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

qualidade de Secretária-Executiva do Conselho, para apresentação dos projetos submetidos à apreciação do Colegiado. Relatou que a pauta está concentrada em três (3) assuntos relacionados à inclusão de empresas no Programa Nacional de Desestatização (PND), a saber Eletrobras, Correios e EBC, e informou que a próxima reunião ordinária do CPPI poderá acontecer no próximo mês de abril, momento no qual haverá oportunidade para a proposição de pautas mais abrangentes. Após, foi concedida oportunidade a cada um dos Ministros e autoridades presentes para relatar as propostas provenientes de suas pastas, na seguinte ordem de participação e de temas:

I – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

- a) Resolução nº 167, de 16 de março de 2021** - recomenda a qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, e a inclusão, no Programa Nacional de Desestatização – PND, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras para o início dos estudos necessários à estruturação do processo de capitalização, observadas as diretrizes estabelecidas na Medida Provisória nº 1.031, de 2021.

Antes de relatar a matéria, o Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, destacou a importância da entrega da Medida Provisória nº 1.031/2021 ao Congresso Nacional, esclarecendo que a capitalização da Eletrobras só terá algum efeito concreto a partir da conversão em lei da referida proposta, que deve ocorrer até o final de junho/2021. Ressaltou que os Presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal reafirmaram a importância da capitalização da Eletrobras e o compromisso do Congresso Nacional na aprovação da proposta. Reforçou que a capitalização da Eletrobras é uma necessidade do setor elétrico brasileiro, estimativa de gerar 130 mil empregos e 14 bilhões de reais em investimentos, já a partir de 2022.

Com relação à Resolução CPPI nº 167/2021, proposta pelo Ministério de Minas e Energia (MME), o Ministro informou que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) faria, previamente, uma apresentação mostrando como serão os estudos, com vistas à definição do modelo de capitalização da Eletrobras, passando a palavra, na sequência, ao Presidente do BNDES Gustavo Montezano.

O Presidente do BNDES ressaltou que essa é a reunião mais emblemática do CPPI dos últimos tempos, tendo em vista a qualidade dos ativos e quão simbólicos eles são para o Brasil.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Considerou, na visão técnica, que a privatização da Eletrobras é um tema maduro e debatido há muitos anos no país. Mas ponderou que o prazo para o cumprimento das etapas desse processo é relativamente curto, necessitando do apoio de todos os envolvidos, em especial do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas da União (TCU). Em seguida, passou a palavra ao Diretor Leonardo Cabral que realizou a apresentação.

Na apresentação, o Diretor do BNDES destacou que nos últimos anos houve uma queda de investimentos na Eletrobras, após um ciclo de grandes investimentos. E o objetivo desse processo de capitalização é que a empresa volte a ter capacidade de investimentos, pois o Brasil precisa de uma Eletrobras forte, eficiente e competitiva, para fazer os investimentos necessários no setor elétrico. Para isso, a Eletrobras precisa ser capitalizada, mas o Governo Federal não possui recursos para isso. Os resultados esperados são: i) aumento do investimento no setor de energia do Brasil, com geração de emprego e renda; ii) a criação de um ambiente atrativo para investidores, aumentando a competitividade no setor e reduzindo preços para os consumidores; iii) redução da volatilidade de preços na tarifa de energia elétrica causada pelo risco hidrológico; e iv) recuperação de bacias e investimentos na geração e em redes locais, beneficiando a população local e os consumidores de energia.

Em relação à corporação, a proposta está em linha com a experiência mundial. A ideia é pulverizar o capital, onde nenhum sócio deterá mais de 10% do capital votante e União detém *Golden Share*, deixando de ser a controladora. Entre as 54 maiores empresas de energia do mundo, 38 são corporações de capital pulverizado. Apenas 3 empresas de energia no mundo possuem um único controlador: Stategrid, EDF e Eletrobras.

Após a aprovação da Resolução proposta ao CPPI e a inclusão da Eletrobras no PND, o primeiro passo será a contratação de consultores (auditoria e empresa de advocacia) pelo BNDES para apoiar nesse processo, de modo a realizar uma diligência contábil e jurídica na companhia. Destacou que a empresa de auditoria deverá definir todos os procedimentos operacionais, como por exemplo o montante de investimento a ser realizado nos próximos anos e avaliação da companhia que subsidiará a decisão final sobre a privatização da empresa. Além disso, haverá a contratação de uma companhia especializada na avaliação de empresas.

O objetivo é que, após aprovação da Medida Provisória no Congresso Nacional, até junho de 2021, seja apresentado neste Conselho um estudo mais robusto para deliberação sobre o futuro da Eletrobras, para ser submetido ao Tribunal de Contas da União – TCU. Seguindo o trâmite



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

para análise desse tipo de processo naquele Tribunal (90 dias), a expectativa é que até dezembro o processo estaria pronto para a oferta da companhia ao mercado.

Finalizada a apresentação do BNDES, o Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional Rogério Marinho solicitou a palavra, colocando-se à disposição para apoiar na aprovação da Medida Provisória junto ao Congresso Nacional. Citou que o Ministério deverá assinar, possivelmente em abril, com os quatro estados receptores do Rio São Francisco a gestão do PISF. Tal ação só é possível por conta da referida Medida Provisória, pois uma das condições colocadas para quem adquirir a Eletrobras, com a capitalização, seria a revitalização de duas bacias muito importantes, a do São Francisco e a do Rio Grande, e, ainda, uma equalização do preço do PISF, possibilitando uma melhor modelagem do projeto que o BNDES está realizando da outorga para concessão do PISF. Destacou que o projeto da Eletrobras se integra a um outro projeto, igualmente importante e estratégico para o país.

O Ministro Bento agradeceu o apoio e informou que a região nordeste é uma das regiões que receberá maior aporte de recursos, aproximadamente R\$ 3,5 bilhões.

Finalizando os debates, o Conselho decidiu aprovar, por unanimidade, a Resolução nº 167, de 16 de março de 2021, nos termos art. 7º, I e V, “c” da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e o art. 6º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, encaminhando-a para publicação no Diário Oficial da União. A referida minuta recomenda:

“Considerando a publicação da Medida Provisória nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021, a qual permite que sejam iniciados os estudos para a realização da desestatização, na modalidade aumento de capital, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras;

Considerando que, de acordo com a referida Medida Provisória, o processo de capitalização da Eletrobras será regido pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, a qual prevê no seu art. 6º, I, a competência do Conselho Nacional de Desestatização de recomendar ao Presidente da República a inclusão de empresas no Programa Nacional de Desestatização - PND;

Considerando que a inclusão no PND ocorre com o objetivo de permitir que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES possa iniciar a realização dos estudos necessários à futura capitalização; e



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Considerando que a efetiva capitalização da Eletrobras dependerá da conversão em lei do texto da Medida Provisória em comento, resolve:

Art. 1º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, a qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, e a inclusão, no Programa Nacional de Desestatização – PND, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras para o início dos estudos necessários à estruturação do processo de capitalização dessa empresa, observadas as diretrizes estabelecidas na Medida Provisória nº 1.031, de 2021.

Art. 2º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, que seja dispensada a aplicação dos arts. 47 e 59 do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998.

Art. 3º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, que a qualificação da Eletrobras, no âmbito do PPI, e sua inclusão no PND, de que trata o art. 1º, perca seus efeitos no caso da não conversão em lei da Medida Provisória nº 1.031, de 2021.

Art. 4º A remuneração do BNDES prevista no art. 21 da Lei nº 9.491, de 1997, será paga pela União, na forma do art. 25 do Decreto nº 2.594, de 1998, e incidirá sobre o valor líquido apurado no aumento de capital social da Eletrobras e na eventual alienação de ações detidas pela União.

Art. 5º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, que sejam revogados os Decretos nº 9.351, de 19 de abril de 2018, e nº 9.375, de 15 de maio de 2018.

Art. 6º Ficam revogadas as Resoluções CPPI nº 13, de 23 de agosto de 2017, e nº 30, de 19 de março de 2018.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

A deliberação do Senhor Presidente da República acerca da inclusão no PND, constante na citada Resolução nº 167, dar-se-á por meio de decreto.

Em continuação à pauta, a Secretária-Executiva do CPPI passou à palavra ao Ministro de Estado das Comunicações para discussão das Resoluções subsequentes.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

II – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

- a) Resolução nº 168, de 16 de março de 2021** – Recomenda a inclusão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Antes de relatar a matéria, o Ministro de Estado das Comunicações Fábio Faria destacou o grande trabalho realizado pelo Presidente dos Correios Sr. Floriano Peixoto na redução de custos da empresa, otimização de processos e elevação do valor da empresa em R\$ 4,2 bilhões, conforme estudos do Consórcio Postalís, parabenizando-o pela gestão. O Ministro Paulo Guedes reforçou o registro do Ministro, ressaltando a excepcional qualidade da gestão do Presidente Floriano à frente da Empresa, gerenciando conflitos e aumentando o seu valor de mercado.

O Ministro Fábio Faria informou que o Deputado Federal Gil Cutrim (REPUBLICANOS/AM) deverá ser o relator do Projeto de Lei nº 591/2021, que “dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais”, solicitando o apoio de todos os ministros presentes, em especial do Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, para que se possa alcançar o desafio de aprovar esta proposição até o final de 2021.

Na sequência, passou a palavra ao Presidente do BNDES para apresentação sobre os Correios, solicitando que, posteriormente, o Presidente dos Correios pudesse registrar algumas palavras aos Conselhos.

O Presidente do BNDES destacou que os Correios são um ativo que possui um apelo social muito importante, sendo muito relevante a narrativa da comunicação com a sociedade sobre como se dará esse processo de desestatização.

O Presidente dos Correios informou que houve uma grande sintonia no trabalho realizado em 6 (seis) meses, com o apoio dos ministros supervisores, Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação Sr. Marcos Pontes, à época, e Ministro das Comunicações Sr. Fábio Faria, mais recentemente, com o apoio da Secretaria Especial do PPI e Secretaria de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, ambas do Ministério da Economia, bem como de todo o time do BNDES, que compõe o Comitê Interministerial criado pelo Decreto nº 10.066, de 15 de outubro de 2019. Destacou alguns pontos importantes, antes da apresentação do BNDES, dentre eles o cuidado da atual



MINISTÉRIO DA ECONOMIA CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

gestão dos Correios com a Postalis e a Postal Saúde. Foi feita uma parceria com órgãos de controle, de modo a dar mais transparência e eficiência para a gestão dessas empresas. A Postalis teve, em 2020, um retorno acima do mercado. Na Postal Saúde foi liquidado um passivo de 600 milhões de reais, não havendo mais dívidas com a Agência Nacional de Saúde – ANS. Além disso, a empresa liquidou a subsidiária Correiospar, primeira estatal liquidada no Governo Federal, em janeiro de 2020, com o depósito imediato de R\$ 24 milhões na conta dos Correios. Em outra frente, foi liquidado um passivo de R\$ 800 milhões deixado pelas gestões passadas, o que impossibilitou que hoje o caixa da ECT estivesse melhor, mas foi necessário para impulsionar e favorecer a performance da empresa nessa segunda fase dos trabalhos. Teceu elogios à equipe que está frente dos Correios e agradeceu a confiança e oportunidade dada pelo Presidente da República para esta missão.

Deu-se início à apresentação do BNDES, com o Diretor Leonardo Cabral, que esclareceu que o objetivo era encerrar a fase 1 do Projeto Correios para dar prosseguimento à fase 2 e 3. Na fase 1 foi realizado um diagnóstico geral do setor postal brasileiro e internacional (19 países), tanto na questão regulatória quanto de processo de desestatização. Foi feito um diagnóstico da companhia, desenhando cenários regulatórios e de privatização para que se pudesse apresentar ao CPPI, de modo que o Colegiado possa definir o melhor cenário a ser analisado na fase 2.

Na fase 1 dos estudos há apenas um consórcio, formado pela Accenture e Machado Meyer, e as demais contratações serão realizadas posteriormente quando da inclusão da empresa no PND.

Sobre o processo dos estudos da fase 1, esclareceu que o mesmo teve início em setembro de 2019, quando o CPPI decidiu incluir o setor postal do PPI para estudos de parcerias. Desde então foi criado o Comitê Interministerial composto pelo Ministério das Comunicações, Ministério da Economia, BNDES e os Correios.

Nessa primeira etapa buscou-se identificar quais as alternativas de desestatização e aprender com modelos internacionais estudados (erros e acertos), em especial os modelos de regulação, aplicando à realidade brasileira.

Antes da definição das alternativas de desestatização, foi necessário observar primeiro 7 (sete) diretrizes básicas do projeto: i) garantir a universalização dos serviços postais; ii) melhorar a qualidade, buscando investimentos para modernizar a companhia com novas tecnologias e



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

umentar a confiabilidade e satisfação dos clientes; iii) gerar ambiente favorável para o crescimento econômico; iv) valorizar o legado dos Correios; v) conquistar a opinião pública; vi) maximizar o valor gerado para União; vii) promover segurança jurídica.

Destacou que a atual gestão dos Correios conseguiu aumentar em cerca de R\$ 300 milhões a geração de EBITDA em 2020. Com isso, o valor corrente da empresa foi elevado em cerca de R\$ 4,2 bilhões. Além disso, ressaltou que os Correios aumentaram sua receita em encomendas, mas com a forte competição nacional, vêm perdendo *market share*, podendo ter dificuldades nos próximos anos.

Dessa forma, as principais conclusões do estudo sobre a situação dos Correios no setor postal brasileiro são:

- 1) Mercado de correspondências sob forte declínio, com a receita dos Correios em Correspondências chegando a cair 28% em 2020 em relação a 2019;
- 2) Apesar de crescer a taxa percentual de dois dígitos anualmente, o segmento de encomendas vem atraindo maior concorrência;
- 3) Necessidade de reestruturação da empresa e, apesar dos recentes investimentos dos Correios, a empresa ainda está aquém do nível de investimento no setor postal;
- 4) Os Correios mostraram forte melhora no resultado operacional no último ano, mas ainda há oportunidades de melhorias;
- 5) Existe oportunidade de criação de valor na empresa com uma gestão mais flexível e maior capacidade de investimento. No entanto a conseqüente queda da imunidade tributária e o nível de passivos atuais trazem desafios ao modelo e processo de desestatização.

Esclareceu que os estudos indicam uma necessidade de um nível maior de investimentos para a empresa se modernizar e ser mais eficiente.

O entendimento dos componentes de valor leva à definição de um modelo regulatório que viabilize a universalização, ou seja, que permitam um valor positivo e atrativo das operações da empresa (*enterprise value*) ao mesmo tempo que ela cumpre os compromissos da universalização. Já o processo de desestatização deve buscar mecanismos que viabilizem a operação, ou seja, permitam um valor positivo e atrativo ao capital próprio (*equity*) de forma que a União capte valor e tenha interessados no ativo.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Informou que para cada componente do modelo futuro foram estudadas alternativas para seleção das opções a serem consideradas, chegando-se à conclusão que para a desestatização o ideal é i) manter a operação unificada, ii) vender o controle de uma forma substancial (70% a 100%), iii) manter a natureza do serviço como público e privado, iv) regular os serviços postais públicos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), v) manter a universalização e vi) manter os segmentos de concorrência atual, setor de encomendas com competição e monopólio no setor de correspondências.

Após a aprovação do CPPI, será dado início à fase 2, que conterà o detalhamento da modelagem setorial, regulatória e do modelo de parceria, bem como a avaliação econômico-financeira e *due diligences*. A fase 2 deve ser finalizada até agosto/2021, quando retornará ao CPPI para aprovação do modelo final de desestatização, seguindo para análise pelo TCU. Na fase 3 serão realizadas a consulta e audiência pública, *road shows*, elaboração de edital e documentos e execução do processo de venda.

Encerrada a apresentação do BNDES, o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República Walter Braga Netto solicitou a palavra e ressaltou que os prazos ora estimados até o leilão de privatização da ECT, conforme a documentação disponibilizada sobre a matéria e ainda a depender do ritmo parlamentar de deliberação sobre o PL 591/2021, provavelmente ou levariam o evento para o final do 1º/TRI/22, mesmo período estimado do leilão da Eletrobras. O Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informou que a Pasta e a SPPI estão atentas a essas questões, reiteram sua convicção quanto à viabilidade do leilão da ECT no 1º/TRI/2022 e não vislumbram em princípio problemas na eventual concomitância com o leilão da Eletrobras tendo em vista a disparidade de possíveis interessados de mercado em cada operação.

Finalizados os debates, a Secretária-Executiva do CPPI informou que a 1ª etapa dos pareceres e estudos especializados relativos ao setor postal no Brasil, elaborados pela Accenture e apresentado um resumo nesta reunião pelo BNDES, foram encaminhados para os gabinetes de todos os membros do CPPI, por meio de ofício e em meio eletrônico (*pen drives*), os quais serão aprovados pela Resolução nº 168, em pauta.

Dessa forma, o Conselho decidiu aprovar, por unanimidade, a Resolução nº 168, de 16 de março de 2021, nos termos art. 7º, I e V, “c” da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e o art. 6º da



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, encaminhando-a para publicação no Diário Oficial da União. A referida minuta recomenda:

“Art. 1º Aprovar a primeira etapa dos pareceres e estudos especializados relativos ao setor postal no Brasil de que trata o art. 1º da Resolução CPPI nº 89, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, a inclusão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT no Programa Nacional de Desestatização – PND.

§ 1º A desestatização referida no caput deverá observar as seguintes diretrizes:

I – alienação de controle societário em conjunto com a concessão dos serviços postais universais de que trata o inciso IV;

II – prestação concomitante dos serviços de correspondências e encomendas não urgentes, a prestação integrada dos serviços de atendimento, tratamento, transportes e distribuição;

III – prestação dos serviços com abrangência nacional;

IV – celebração de contrato de concessão, de modo contínuo e com modicidade de preços, dos seguintes serviços postais universais:

a) carta, simples ou registrada;

b) impresso simples ou registrado;

c) encomenda não urgente, de acordo com especificação do Ministério das Comunicações; e

d) serviço de telegrama, onde houver infraestrutura de telecomunicações requerida para sua execução.

§2º O contrato de concessão de que trata o inciso IV do § 1º também disporá sobre a prestação de serviços de interesse social.

§3º A publicação do edital para a alienação de que trata o inciso I do §1º e a celebração do contrato a que se refere o inciso IV do §1º deverão ocorrer apenas após a aprovação, pelo Congresso Nacional, do marco legal dos serviços postais que autorize a referida alienação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Art. 3º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, que seja dispensada a aplicação dos arts. 47 e 59 do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998.

Art. 4º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, que seja prorrogado o prazo de funcionamento do Comitê Interministerial, instituído pelo Decreto nº 10.066, de 15 de outubro de 2019, para acompanhar e opinar sobre pareceres e estudos necessários ao processo de desestatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT até a sua conclusão.

Art. 5º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, a designação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES como o responsável pela execução e acompanhamento do processo de desestatização dos serviços postais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Dando sequencia à pauta, a Secretária-Executiva do CPPI restituiu à palavra ao Ministro de Estado das Comunicações para discussão da Resolução nº 169, de 16 de março de 2021.

b) Resolução nº 169, de 16 de março de 2021 – Recomenda a inclusão da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no Programa Nacional de Desestatização - PND.

O Ministro Fábio Faria lembrou que a desestatização da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC foi uma promessa de campanha do Presidente Jair Bolsonaro. Informou o desafio de encontrar um player para adquirir a EBC, devido aos números que a companhia apresenta. Atualmente a empresa gera uma despesa de R\$ 88 milhões para a União, mas possui um custo de R\$ 550 milhões. Esse valor é compensado pelas receitas que a empresa recebe das demais empresas de telecomunicações, em torno de R\$ 200 milhões e outras aplicações financeiras, que cobrem quase 90% dos seus custos. A empresa possui mais de 1.800 empregados e muitos imóveis como ativos.

O objetivo da Resolução proposta é incluir a EBC no PND, iniciar os estudos e avaliar todos os modelos possíveis em 6 (seis) meses para que se tenha a conclusão de um modelo ideal.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Elogiou a gestão do atual Presidente da EBC, que apesar de todas as dificuldades tem atendido todos os requisitos previstos pela legislação e com uma gestão eficiente. Informou que, atualmente, a EBC é a 9ª emissora em audiência, disputando com a TV Cultura. Tem uma audiência relevante, de 2020 até os dias atuais, a EBC aumentou em 20% a sua audiência. O que mostra que quando há uma gestão eficiente a empresa pode melhorar.

Destacou que a EBC tem canais e faixas em todo o país com rádios e jornais, Agência de Notícias, TV Brasil, Rádio Agência, Rádio Nacional, além da rede nacional de comunicação pública de TV e de rádio, e que esses ativos podem ter um valor significativo para a União, solicitando que o BNDES considere-os em seus estudos para a venda.

Em seguida, o Ministro Fábio Faria passou a palavra para a Secretária-Executiva do CPPI para uma breve apresentação sobre a EBC.

A Secretária-Executiva do CPPI apresentou informações relacionadas à empresa, criada pelo Decreto nº 6.246/2007 e organizada sob a forma de S.A., constituída como uma empresa pública federal de capital fechado, com o objetivo de prestar serviços de radiodifusão pública e serviços conexos e sede em Brasília/DF.

Com relação à posição competitiva da EBC, a Secretária informou que a TV Brasil é a 9ª emissora mais assistida entre todas as TVs, alcançando o Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo e mais 40 afiliadas. Possui 2 rádios e 15 afiliadas: Rádio Nacional e Rádio MEC - maior sistema de cobertura nacional em ondas radiofônicas. A Agência Brasil alcançou 95 milhões de usuários únicos em 2020 e 9,2 milhões de usuários/mês.

Em 2020, houve o repasse de R\$ 463 milhões pelo Tesouro Nacional, distribuídos entre a arrecadação das empresas de telecomunicações e o que é repassado diretamente do Tesouro ou como subvenção. Sem a subvenção da União, a EBC teria um prejuízo de aproximadamente R\$ 88,5 milhões, mesmo se considerarmos o repasse de R\$ 222,3 milhões da CFRP.

Ressaltou que a EBC já foi qualificada no PPI e há um Comitê Interministerial realizando estudos, mas os resultados financeiros da empresa demonstram uma grande oportunidade para que já seja feita a inclusão no PND. Essa inclusão permite que o BNDES seja mandatado para contratar uma consultoria especializada para avançar nos estudos e alternativas disponíveis.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Destacou o grande número de imóveis: 58 Imóveis, 24 para operações, 4 imóveis cedidos a outros órgãos, 1 imóvel restituído à União (Edifício A Noite, no Rio – leilão agendado para abril), 16 imóveis prontos para venda e 13 imóveis em regularização, com potencial de venda superior a 300 milhões de reais.

Ressaltou que a desestatização da EBC poderá resultar em significativa desoneração (aproximadamente R\$ 400 milhões de despesas poderiam ser excluídas do orçamento da União). Nesse contexto, sugere-se a inclusão da EBC no PND para permitir a avaliação de alternativas mais eficientes de execução da política pública, sem necessariamente o uso de uma empresa estatal, possibilitando a escolha da melhor modalidade para a sua desestatização.

Tal proposta converge com o propósito de reordenar a posição estratégica do Estado na economia, contribuindo para a reestruturação econômica do setor público, permitindo que a Administração Pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental.

Encerrada a apresentação, a proposta foi à deliberação do CPPI.

Dessa forma, o Conselho decidiu aprovar, por unanimidade, a Resolução nº 169, de 16 de março de 2021, nos termos art. 7º, I e V, “c” da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e o art. 6º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, encaminhando-a para publicação no Diário Oficial da União. A referida minuta recomenda:

“Art. 1º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, a inclusão da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Art. 2º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, que seja mantido o Comitê Interministerial, instituído pelo Decreto nº 10.354, de 20 de maio de 2020, para acompanhar e opinar sobre pareceres e estudos necessários ao processo de desestatização da empresa até a sua conclusão.

Art. 3º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, que seja dispensada a aplicação do art. 59 do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998.

Art. 4º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Brasília, 16 de março de 2021.

Ministério da Economia
Membro do CPPI

Casa Civil da
Presidência da República
Membro do CPPI

Secretaria de Governo da
Presidência da República
Membro do CPPI

Ministério da Infraestrutura
Membro do CPPI

Ministério de Minas e Energia
Membro do CPPI

Ministério do Meio Ambiente
Membro do CPPI

Ministério do Desenvolvimento Regional
Membro do CPPI

Ministério das Comunicações
Convidado do CPPI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social - BNDES
Membro do CPPI

Caixa Econômica Federal
Membro do CPPI

(AUSÊNCIA JUSTIFICADA)

Banco do Brasil
Membro do CPPI